



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1794

PROJETO DE LEI Nº 52/88

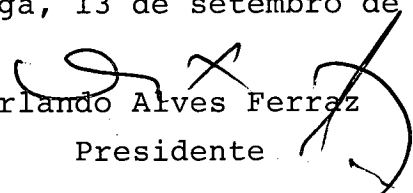
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), destinado à construção de um prédio para a Escola Técnica de 2º Grau no Município.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1988.-

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 52/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), destinado à construção de um prédio para a Escola Técnica de 2º Grau no Município.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 1.988.

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 08 de 1988*

*J. A. X.*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 1988

*J. A. X.*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 08 de 1988*

*J. A. X.*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 1988

*J. A. X.*  
\_\_\_\_\_  
Presidente



03  
A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:


Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 100.000.000,00, destinado à construção de um prédio para a Escola Técnica de 2º Grau no Município.

Queremos lembrar aos nobres senhores edis, que encontra-se nessa Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 70.000.000,00, destinados à aquisição de mobiliário e equipamentos para a referida Escola, e que mesmo não tendo sido - ainda aprovado, a supra importância já está depositada nos cofres públicos municipais.

Agora, o Governo Federal pensa beneficiar outra vez nosso município, liberando a verba de cem milhões de cruzados que será usada para a construção da Escola.

Com esses montantes estamos concretizando um sonho antigo: a implantação da 1ª Escola Profissionalizante de Pirassununga.

Para tanto, contamos mais uma vez com o beneplácito dos nobres vereadores, requerendo para a matéria tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



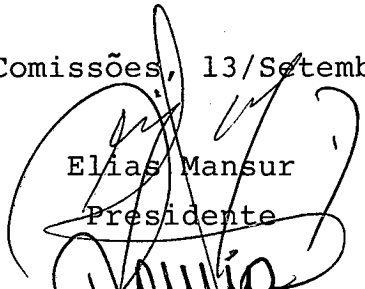
04  
A

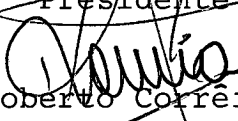
## PARECER Nº

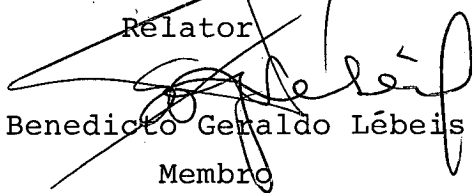
### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/Setembro/1988.-

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Roberto Corrêia  
Relator

  
Benedicto Geraldo Léis  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

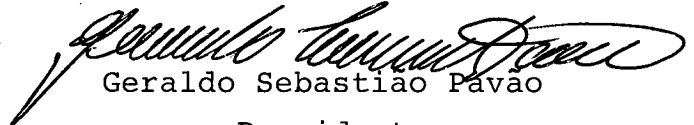


PARECER Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa 'abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/Setembro/1988.-

  
Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

  
José Carlos Macini

Relator

  
Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro

05

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.891/88 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 100.000.000,00 ( cem milhões de cruzados), destinado à construção de um prédio para a Escola Técnica de 2º Grau no Município.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.